

A política do Império do Brasil para a República Oriental na primeira metade do século XIX: neutralidade, intervenção e tutela¹.

Pedro Gustavo Aubert²

Resumo: As nacionalidades sul-americanas não estavam dadas de antemão. A República Oriental do Uruguai foi criada em território disputado pelo Império do Brasil e as Províncias Unidas do Rio da Prata mediante intervenção inglesa em 1828. Contraindo o compromisso de defender a independência da nova unidade nacional sul-americana, o Império do Brasil, ao longo da primeira metade do XIX, teve três políticas distintas para com a referida República: neutralidade, intervenção e tutela, mediante a imposição de tratados altamente desvantajosos, utilizando-se da ameaça militar. Tal processo envolveu uma complexa articulação conduzida pela diplomacia imperial. Aqui, valemo-nos de diversas fontes, tais como os relatórios ministeriais, os pareceres da Seção dos Negócios Estrangeiros do Conselho de Estado e a correspondência diplomática e pessoal do Ministro Paulino Soares de Souza.

Palavras-chave: Neutralidade; Intervenção; Tutela

The policy of the Empire of Brazil towards the Eastern Republic in the early 19th century: neutrality, intervention, and guardianship.

Abstract: The South American nationalities were not predetermined. The Oriental Republic of Uruguay was created on territory disputed by the Empire of Brazil and the United Provinces of the River Plate through British intervention in 1828. Committed to defending the independence of the new South American country, the Brazilian Empire had three distinct policies towards the republic in the early 19th century: neutrality, intervention, and guardianship, through the imposition of highly disadvantageous treaties resorting to military threat. This process involved a complex articulation led by imperial diplomacy. Here, we draw on various sources, such as the ministerial reports, the Opinions of the Foreign Affairs Section of the Council of State, and the diplomatic and personal correspondence of Minister Paulino Soares de Souza.

Keywords: Neutrality; Intervention; Guardianship

Arquivo recebido em: 19/02/2024

Arquivo aprovado em: 03/05/2024

¹ Este artigo é resultado da pesquisa empreendida no curso da tese de doutorado do autor, que contou com o financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

² Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo (USP), docente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo (FEUC). E-mail de contato: pedraubert@yahoo.com.br

Introdução

O partido que se antolha menos prejudicial é o de conservar o Estado do Uruguai independente; mas considerado debaixo deste ponto de vista, importa resolver se com ele deve celebrar o Brasil um Tratado de Aliança defensiva e ofensiva, para defender a sua independência e integridade, ou se o deve abandonar; e a maioria da Seção não hesita em reconhecer a dificuldade da solução. Ela já teve a honra de ponderar neste mesmo parecer que um Estado nas circunstâncias do Uruguai não pode constituir nação independente e soberana; mas inda convirá experimentar se, reformadas suas atuais instituições, será possível o gozo pacífico deste benefício, que, segundo acreditam muitos, é pelo seus habitantes assaz prezado. (Bernardo Pereira de Vasconcelos in: REZEK; 1978; pp. 225-226)

Em 29 de julho de 1844, o então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Honório Hermeto Carneiro Leão, consultou a respectiva Seção do Conselho de Estado³ acerca de como proceder diante dos conflitos platinos. Na ocasião, designou Bernardo Pereira de Vasconcelos como Relator. Menos de duas décadas antes, o território em questão integrava o Império do Brasil sob o nome de Província Cisplatina. Criada a República Oriental do Uruguai, em 1828, sob a mediação inglesa, não estava dada de antemão a existência de uma nação uruguaia, haja visto que a Guerra da Cisplatina consistiu justamente na disputa entre o Império do Brasil e as Províncias Unidas do Rio da Prata pela posse da região. Mesmo a ideia de uma nacionalidade brasileira e uma nacionalidade argentina não era dada de antemão, herdada de um suposto nacionalismo anterior. A primeira metade do século XIX é justamente um momento de formação dos Estados Nacionais na América em que diversos arranjos possíveis estavam colocados em disputa. Com o término do conflito, os dois contendores se comprometeram a defender a independência da nova unidade nacional que surgia na América do Sul. Assim, a

³ O Conselho de Estado do Segundo Reinado possuía estrutura diferente daquele previsto na Constituição. Criado por lei infraconstitucional, o Regulamento nº 124 de 5 de fevereiro de 1842 dividiu o Conselho em quatro seções: Império, Fazenda, Guerra e Marinha; Justiça e Estrangeiros. Compunham-se as seções de três conselheiros, sendo suas reuniões presididas pelo ministro responsável pela pasta correspondente, que não tinha direito a voto. A reunião de todas as seções sob a presidência do Imperador era chamada de Conselho de Estado Pleno. O Imperador poderia convocar o Conselho Pleno quando lhe conviesse: fosse para discutir mais amplamente um parecer de alguma seção, fosse para consultar sobre assuntos urgentes da política. As seções eram provocadas pelo Ministro por meio de avisos ministeriais que designavam o relator. Por fim, vale ainda mencionar que as seções de Guerra e Marinha e de Justiça e Estrangeiros se ocupavam de assuntos de dois ministérios distintos. Por tal razão, a seção adotava o nome do ministério que a provocava. Se provocada pelo Ministério da Justiça, era a Seção de Justiça do Conselho de Estado; se provocada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, era a Seção dos Negócios Estrangeiros do Conselho de Estado.

defesa da independência da referida República expressa por Vasconcelos fazia parte do compromisso contraído pelo Império em 1828.

Sendo as seções do Conselho de Estado provocadas por Avisos Ministeriais, a escolha dos relatores pelos diversos gabinetes mostra como no tocante à política externa, a distinção entre luzias e saquaremas era mais difusa. Nomear um relator significava que para a formulação de política externa pelo governo, era importante o concurso da opinião de determinados conselheiros, conforme será discutido adiante. Tal ponderação é de suma importância, pois vemos em diversos trabalhos historiográficos o Conselho de Estado sendo tratado como um órgão de formulação teórica do Estado, esquecendo-se de seu caráter primordialmente político, composto por homens que disputavam os rumos da política imperial⁴.

Os relatórios ministeriais eram documentos publicados e submetidos ao Poder Legislativo, portanto, peças de propaganda dos gabinetes. Contudo, além de conterem anexos com farta documentação diplomática, a própria seletividade do que era publicado e a narrativa construída pelos ministros dão uma compreensão do jogo político que envolvia a política externa quando contrastados com outras fontes. Afinal, é importante também interpretar a função política dos relatórios. Ademais, a consulta às correspondências particulares de Paulino Soares de Souza, especialmente as classificadas como “secretíssima”, permite acessar diversas nuances da articulação da política platina que não poderiam ser consignadas em documentos públicos. Tal documentação foi consultada durante a pesquisa de doutoramento do autor deste artigo entre os anos de 2015 e 2016. Até então, essa documentação estava fechada para consulta. A pesquisa foi empreendida quando de sua abertura. Por essa razão, e considerando os fechamentos acarretados pela pandemia do COVID-19, poucos trabalhos se valeram dessa documentação, o que torna inéditos muitos dos documentos aqui mencionados.

Conforme mencionado, a formação dos Estados Nacionais na bacia Platina envolveu diversos conflitos e disputas. Para o Império, a navegação de seus rios era estratégica para manter sua soberania no Mato Grosso, dada a inviabilidade dos caminhos terrestres. Assim,

⁴ GARNER, Lydia. “*In Pursuit of Order: The Section of Empire of the Council of State, 1842-1889.*” Tese de doutoramento, The Johns Hopkins University, 1987.; LOPES, J.R.L. *Consultas da Seção de Justiça do Conselho de Estado (1842-1889), a Formação da Cultura Jurídica Brasileira.* In: Almanack Braziliense nº 5 maio/2007; RODRIGUES, José Honório. *O Conselho de Estado.* Brasília: Senado Federal, 1978.

ao longo do XIX, a diplomacia imperial se empenhou em embaraçar qualquer tentativa de reconstituição do antigo Vice-Reino do Rio da Prata, justamente a fim de manter o status internacional dos rios da região, evitando o controle completo de Buenos Aires. Conforme destaca Nelson Weneck Sodré (SODRÉ; 1965; p. 85), a alfândega de Buenos Aires e sua posição estratégica na embocadura do Prata faziam com que a referida província exercesse sobre as demais regiões tributárias uma dominação aos moldes coloniais. Em 1916, Juan Bautista Alberdi destacava o fato de que o movimento de José Gervário Artigas nas primeiras décadas do século XIX por autonomia da Banda Oriental se dava justamente em contraposição ao monopólio exercido por Buenos Aires no Prata (ALBERDI. J.B.; 1916; p.118). Ou seja, vemos no território herdado do antigo Vice-Reino do Rio da Prata o mesmo fenômeno que Maria Odila Leite da Silva Dias afirma que acontecera na América Portuguesa, com a chamada “interiorização da metrópole”.

Diversos trabalhos desde o século XIX se ocuparam das relações do Império com o Prata. A Guerra do Paraguai, que não é o foco deste artigo, foi o principal alvo de diversas análises historiográficas que, como destaca Gabriela Nunes Ferreira, trataram o período anterior à Guerra de forma *en passant* em estudos mais abrangentes cujo principal desdobramento seria a Guerra. (FERREIRA; 2006; p. 21).

Formulados no século XIX, os manuais de Joaquim Manoel Macedo reproduziam as visões dos contemporâneos e eram corroborados pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). Dedicavam-se à exaltação de grandes feitos e da honra brasileira. Entre as décadas de 1960 e 1980, em meio às contestações de tal leitura historiográfica, surgiram estudos que buscavam mostrar o papel deletério que as forças armadas tiveram no conflito armado. Aqui, de Júlio José Chiavenato *Genocídio Americano: A Guerra do Paraguai*. Essa leitura é chamada de “revisionismo”. Segundo Mário Maestri, o primeiro trabalho revisionista do Brasil foi a tese de doutoramento de Luiz Alberto Moniz Bandeira, no final da década de 1970 (MESTRI; 2014; p. 241). A crítica ao Império já estava presente em estudos paraguaios desde o início do século XX, quando se destaca o trabalho de Juan Emiliano O’Leary, *El Mariscal Solano López* (1910), no qual tecia elogios a López. Na historiografia argentina, a leitura revisionista aparece nos estudos de León Pomer, *Paraguai: nossa guerra contra esse soldado* (1984).

Nas décadas de 1990 e 2000, essa leitura passou a ser contestada e problematizada por autores como Francisco Doratiotto em *Maldita Guerra* (2002). Baseando-se em extensas pesquisas documentais, atribuem as causas do conflito armado a fatores endógenos, ligados aos litígios de navegação e fronteira, bem como ao processo de consolidação dos Estados Nacionais. Essa leitura é chamada de “neorevisionismo”. A influência de tal obra levou ao desenvolvimento de diversas novas pesquisas sobre o tema. As leituras mais recentes foram publicadas em 2021 na obra coletiva *O Legado de Marte: Olhares Múltiplos Sobre a Guerra do Paraguai*, organizada por José Miguel de Arias Neto, Marcelo José Gomes Loureiro e Leonardo da Costa Ferreira.

Focadas na Guerra da Tríplice Aliança, essas interpretações influenciaram estudos sobre o período anterior à Guerra, em especial o período da chamada Guerra Grande contra Rosas. Aqui, podemos destacar na historiografia brasileira trabalhos orientados por um viés encomiástico como *A Vida do Visconde do Uruguai* (1944), de José Antônio Soares de Souza, bisneto do político imperial, o qual, conforme acervo familiar, louvava a astúcia do antepassado em inaugurar uma nova política do Brasil no Prata. Do lado argentino, havia a crítica de viés revisionista contra o imperialismo das grandes potências e do Império no Prata, destacando-se *La Caída de Rosas* (1958) de José Maria Rosa, bisneto do ex-governador de Buenos Aires Juan Manuel de Rosas⁵.

Dentre as tendências mais recentes de pesquisa sobre o Prata na primeira metade do século XIX, percebemos uma grande proliferação de trabalhos focados na realidade das regiões fronteiriças que não se alinhavam automaticamente nem a Buenos Aires nem ao Rio de Janeiro. Conforme destaca Gabriela Nunes Ferreira, não se pode tratar Estados em formação como entes nacionais previamente formados (FERREIRA; 2006; p. 17). César Augusto Guazzelli destaca que em vez de Estados Nacionais, os espaços fronteiriços assistiram ao surgimento de “regiões-província” que tinham uma ligação entre si, inclusive por meio de tratados que ocorriam às margens dos governos brasileiro e argentino (GUAZZELLI; 2015; pp. 155-157). No escopo de trabalhos focados na região fronteiriça

⁵ O trabalho de José Maria Rosa gerou enérgica reação de José Antonio Soares de Souza, que, a fim de se contrapor à obra do referido historiador argentino, bisneto do grande desafeto de seu bisavô, publicou na Revista do IHGB artigo eivado de carga pessoal: SOUZA, J.A.S. “*La Caída de Rosas*” – *Fraude, Invención, Embustes y Adulteración Documental de José Maria Rosa*. Buenos Aires: Devenir, 1969.

destacam-se ainda autores como Daniel Coronato, Carla Menegat, Jonas Moreira Vargas, dentre outros.

Para fins deste artigo, contudo, nos debruçaremos sobre a documentação produzida no âmbito da diplomacia brasileira e da formulação da política externa do Estado Nacional brasileiro em formação. Apesar de haver muitos trabalhos a isso dedicados e com as diversas possibilidades analíticas trazidas ao debate historiográfico pelo estudo das realidades do espaço fronteiriço, percebemos que alguns lugares comuns historiográficos sobre a política externa imperial possuem equívocos. Aqui, cabe mencionar a suposta tradição do *uti-possidetis* e mesmo as relações entre as políticas interna e externa ainda carentes de maior investigação histórica. Afinal, não se pode reduzir a condução da política externa imperial a uma mera disputa entre *luzias* e *saquaremas*.

Celebrada a Convenção Preliminar de Paz de 1828 e criada a República Oriental do Uruguai, o Império do Brasil se viu às voltas com problemas internos inerentes ao seu próprio processo de formação do Estado Nacional. A própria perda consistiu concretamente em uma cisão territorial do ponto de vista do Império. Nas décadas seguintes, outros projetos de Estado Nacional se confrontaram com o poder constituído sediado no Rio de Janeiro, contexto no qual destacamos o conflito no Sul do Império, que resultou na cisão da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul por uma década. Assim, em um primeiro momento, o Império buscou manter uma política de neutralidade frente aos conflitos platinos, que será o primeiro tema de discussão deste artigo.

Finda a rebelião no Rio Grande em 1845 e ascendendo o chamado Gabinete Saquarema, em 1848, a conjuntura política sofreu alterações. Diversos proprietários riograndenses com terras dos dois lados das fronteiras reclamavam dos confiscos realizados pela gestão do General Manuel Oribe no território da República Oriental, com o apoio militar do governador de Buenos Aires, Juan Manuel de Rosas. Com o acirramento das tensões entre as diplomacias brasileira e argentina pelo reconhecimento da independência do Paraguai (considerado até então província argentina) e os conflitos entre brasileiros na fronteira e Oribe, houve uma ruptura entre o Império e a Confederação Argentina. A partir daqui, o Império articulou uma intervenção militar na região, modificando sua postura de neutralidade, que será o segundo objeto de discussão.

Uma vez realizada a intervenção, foram impostos acordos draconianos altamente desvantajosos à República Oriental mediante ameaça militar do Império. Mesmo conservando sua independência, o sistema de tratados adotado pela gestão de Paulino José Soares de Souza no Ministério dos Negócios Estrangeiros consolidou uma tutela brasileira sobre a referida República, que se estendeu pelas décadas seguintes. Esse será o terceiro objeto de discussão deste artigo.

Da Cisplatina ao fim do Quinquênio Liberal: a política da neutralidade

A região platina foi alvo de grandes disputas territoriais entre Portugal e Espanha durante o período colonial. As possessões ibéricas na América possuíam um complexo circuito de comércio intercolonial que envolvia Potosí e Rio de Janeiro em uma ampla rede de trocas. Desde a transferência da Corte lusa em 1808, D. João oferecera proteção aos Cabildos de Montevideu e Buenos Aires. Em 1815, Portugal sofreu uma série de reveses no Congresso de Viena, que deixou dúvidas sobre os limites com a Guiana Francesa e manteve a posse de Olivença com a Espanha. Em 1816, alegando a necessidade de proteger as fronteiras do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, D. João mandou vir de Portugal a Divisão de Voluntários Reais, comandada por Carlos Frederico Lecor, que, no mesmo ano, ocupou a Banda Oriental do Rio da Prata, sendo nomeado governador de Montevideu. Em 1821, a Banda Oriental foi formalmente incorporada com o nome de Estado Cisplatino Oriental. Nesse período, conforme destaca José Moreira Vargas, após a incorporação da Cisplatina, houve uma grande investida de fazendeiros do Rio Grande do Sul sobre a nova Província (VARGAS, J.M.; 2021; p.9). Tal expansão militar e agrária, em sua visão, servia para abastecer as charqueadas de Pelotas e levou posteriormente à grande presença de proprietários brasileiros no Norte do Uruguai.

Com a separação de Portugal, passou então a integrar o Império do Brasil. Em 1825, o Império entrou em guerra contra as Províncias Unidas do Rio da Prata pela posse da Cisplatina. Obtido o reconhecimento da independência brasileira, surgira na própria Cisplatina um movimento militar de contestação à sua incorporação ao Brasil, sobre o qual se destaca a ação de Juan Antonio Lavalleja. Este dirigiu em 25 de agosto de 1825 um manifesto

aos “*argentinos orientales*” dividido em duas partes: a primeira declarava a independência, a segunda declarava a incorporação às Províncias Unidas do Rio da Prata. Com isso, o governo portenho afirmou que estava resolvido a defender essa decisão (AUBERT; 2017; p. 34).

Em 10 de dezembro de 1825, houve a declaração formal de guerra. O governo das Províncias Unidas mandou missão diplomática ao Peru e à Grã-Colômbia para negociar com Bolívar a possibilidade de uma aliança militar contra o Império. Contudo, nem a Grã-Bretanha nem Bogotá aceitaram, pois não tinham a intenção de que o confronto militar se espalhasse, no que foram seguidos pelo Peru. Contudo, o Chile assinou em novembro de 1826 um tratado de aliança com as Províncias Unidas que não foi ratificado pelo Congresso chileno. Todavia, o Chile vendeu três navios de Guerra para Buenos Aires. Até 1827, a guerra foi militarmente desfavorável ao Brasil, contribuindo para o aumento da impopularidade do Imperador. Com a mediação britânica, as partes chegaram a um acordo em 27 de agosto de 1828, por meio do qual foi criada a República Oriental do Uruguai, Estado independente tanto das Províncias Unidas quanto do Império do Brasil. Esse acordo constituiu em uma Convenção Preliminar de Paz, deixando em aberto a celebração da paz definitiva. Segundo a Convenção de 1828, as duas partes contratantes se comprometiam a defender a independência do Estado Oriental e a promover a liberdade de navegação dos rios da Bacia Platina. Ademais, não poderia entrar em confronto armado sem notificação prévia à Grã-Bretanha (AUBERT; 2017; p. 35).

Finda a Guerra da Cisplatina e estabelecida a independência daquele território, sua Constituição foi promulgada em 1830, sendo eleito Fructuoso Rivera, antigo aliado dos portugueses e dos brasileiros, seu primeiro Presidente. Findo o pleito, seu concorrente, Antonio Lavelleja, antigo aliado de Buenos Aires, se insurgiu contra o Presidente. A origem dos principais partidos orientais se dá justamente aqui: o blanco, agregando os apoiadores de Lavalleja, e o colorado, reunindo os apoiadores de Rivera.

Nas Províncias Unidas, agora Confederação Argentina, após a Convenção com o Império, o governador de Buenos Aires, Manuel Dorrego, foi deposto pelo General Lavalle. Contudo, Lavalle teve de tratar com Juan Manuel Rosas, Chefe das forças federais. Rosas articulou com o governador provisório Juan José Viamonte a convocação da Assembleia Legislativa da Província, elegendo-se governador de Buenos Aires. Durante um breve

momento, entre dezembro de 1832 e abril de 1835, a referida Província esteve sob o governo dos generais Viamonte e Juan Ramon Balcarce. Reassumindo o poder em 1835, Rosas governou a Confederação até 1852 (AUBERT; 2017; pp. 133-132).

Lavalleja obtivera apoio financeiro rosista para sustentar sua luta contra Rivera. No entanto, o Presidente se sustentou até o fim de seu mandato, em 1834. Apoiou, para sucedê-lo, a candidatura de Manuel Oribe, que foi eleito e se aliou a Rosas e aos insurretos da Província do Rio Grande do Sul, voltando-se contra seu antecessor. Rivera iniciou uma revolta armada contra Oribe, derrotando-o e levando-o ao exílio no lado riograndense da fronteira em 1836.

O governo de Buenos Aires apoiou Oribe militarmente. Todavia, dado um incidente diplomático entre a referida Província argentina e a França, o Prata foi bloqueado pela esquadra francesa, o que dificultou os socorros a Oribe. Ante a fragilidade militar oribista, Rivera sitiou Montevideu em 1838, levando o Presidente à renúncia. Assim, ao tomar a capital, Rivera foi eleito para um novo mandato presidencial.

Oribe se refugiou em Buenos Aires, sendo colocado à testa dos exércitos de Rosas nas províncias. Diante de uma aparente tranquilidade na presidência do Estado Oriental, Rivera suspendeu o apoio aos adversários de Rosas nas províncias argentinas e invadiu o território da Confederação. Assim, liderando as tropas argentinas, Oribe contra-atacou, ocupou a Banda Oriental e sitiou Montevideu, onde foi constituído um governo de resistência.

Com o início do Segundo Reinado, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Império ficou a cargo de Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, antigo tutor do Imperador. Em sua gestão, buscou manter neutralidade frente aos conflitos platinos. Em 4 de janeiro de 1843, o representante de Buenos Aires no Rio de Janeiro, Tomás Guido, propôs a Aureliano uma aliança militar, evocando para isso as relações entre Rivera e os insurretos sulistas do Brasil. Caindo o gabinete e assumindo Honório Hermeto a condução nos Negócios Estrangeiros, em 23 de março de 1843, este condicionou o aceite à assinatura de um Tratado Definitivo de Paz, pois, dada a permanência da Convenção de 1828, tecnicamente os dois Estados permaneciam em guerra. Contudo, a então proximidade entre Rivera e os riograndenses⁶ levou Carneiro

⁶ Sobre os tratados subscritos pela República Riograndense, ver o já mencionado trabalho de César Augusto Guazzelli. GUAZZELLI, C.A. La República Rio-Grandense y el retorno de la “Pátria Grande” (1838-1843) in: Pasado Abierto. N°2. Mar del Plata. Julio-Diciembre 2015. Disponível em: <http://fh.mdp.edu.ar/revistas/index.php/pasadoabierto>

Leão a aceitar ingressar na aliança, assinando um Tratado que não foi ratificado por Rosas. (AUBERT; 2017; pp. 134-137).

Com o fracasso da primeira tentativa de acordo definitivo de paz com a Confederação, o governo imperial optou por manter a neutralidade, uma vez que o conflito armado persistia no Sul do Império. Carneiro Leão enviou a Montevideu uma missão diplomática chefiada pelo Ministro Residente João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, para quem redigiu instruções, em 6 de junho de 1843, fazendo um breve histórico dos conflitos platinos. Em sua visão, era motivo para “recrear que conquistada a praça de Montevideu pelas forças de Rosas, se facilite a execução de seu plano, e sendo do interesse do Império opor-se a esta execução, mas não convindo fazê-lo abertamente”⁷.

Na visão do então Ministro, a criação da República Oriental fora um artifício britânico cujo intuito era enfraquecer os Estados Americanos. Em sua visão, uma incorporação do território pela Confederação seria um grande problema ao Império. Para Carneiro Leão, era importante naquele momento uma aliança com Rosas, pois com isso o Estado Oriental poderia ser pacificado com o concurso das armas do Império, o que embaraçaria eventuais planos anexionistas de Buenos Aires⁸. Ademais, “em relação à pacificação do Rio Grande, o Governo Imperial o deve preferir, e coadjuvará a Rosas se com isso poder pacificar o Rio Grande”⁹.

Ainda em 1843, Rosas decretou o bloqueio do Rio da Prata. Em 8 de julho do mesmo ano, Carneiro Leão foi substituído na chefia nos Negócios Estrangeiros por Paulino José Soares de Souza (futuro visconde do Uruguai). O novo Ministro expediu ordens para que o bloqueio fosse reconhecido, caso contrário, haveria um rompimento com a Confederação Argentina, o qual “nas atuais circunstâncias pode ser muito fatal ao Império, sem, todavia, assegurar de uma maneira estável a nossa influência no Rio da Prata”¹⁰.

Contudo, a despeito das ordens que recebera, Sinimbu não reconheceu o bloqueio. Isso provocou protestos enérgicos da parte de Rosas, tanto por meios oficiais quanto por meio da

⁷ BR RJHGB Lata 749 Pasta 22.

⁸ Instruções de Honório Hermeto Carneiro Leão, Ministro dos Negócios Estrangeiros, a João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu sobre a política a ser adotada na luta entre a República Oriental do Uruguai e a Confederação Argentina. Palácio do Rio de Janeiro, 6/6/1843 BR RJHGB Lata 749 Pasta 22.

⁹ BR RJHGB Lata 749 Pasta 22.

¹⁰ BR RJHGB 77 ACP Visconde do Uruguai DL 07,17.

imprensa. O Encarregado de Negócios do Império em Buenos Aires, Duarte da Ponte Ribeiro defendeu Sinimbu, sendo duramente criticado pelo Ministro Paulino Soares de Souza, em nota reservada de 21 de outubro de 1843:

(...) declarasse em resposta que esperava instruções do seu governo para lhe responder, por não ter o necessário conhecimento dos motivos em que se fundou o procedimento do Comendador Sinimbu, e supor que ele obrara por si e debaixo dessa responsabilidade, aceitando V.Exa. discussão de um assunto a respeito do qual não conhecia o pensamento do Governo Imperial, arriscava-se necessariamente a comprometer a sua posição, e a levar embaraços diante de si¹¹.

Diante desse quadro, o governo de Juan Manuel de Rosas expulsou Ponte Ribeiro devido à sua defesa de Sinimbu. Paulino Soares de Souza propôs a retirada recíproca das notas como solução para pacificar a crise. Contudo, ante a recusa argentina à proposta de brasileira, Sinimbu foi mantido como Encarregado de Negócios do Império em Montevidéu. Em Buenos Aires foi retirada toda a legação, mantendo-se apenas o Cônsul Geral.

No mesmo mês em que se via envolvimento na mencionada querela diplomática, o Ministro Paulino Soares de Souza enviou missão diplomática ao Paraguai, chefiada por José Antônio Pimenta Bueno, a fim de reconhecer a independência da referida República. Em suas instruções, Soares de Souza afirmava explicitamente para não utilizar o princípio do *uti-possidetis* como parâmetro para qualquer ajuste de limites. Dada a ameaça de queda de Montevidéu em domínio de Buenos Aires, era crucial ao Império manter o caráter internacional da Bacia Platina. Conforme mencionado, o acesso a Mato Grosso dependia sobremaneira da navegação de seus rios. Tal missão foi vista como uma afronta pelo governo de Buenos Aires, que considerava o Paraguai uma Província argentina. Em 14 de setembro de 1844, foi assinado entre Brasil e Paraguai o ato de reconhecimento da independência (RIBEIRO, P.F.; 1965, p. 28-29).

Em meio à missão Pimenta Bueno, houve mudança ministerial no Império, iniciando-se o chamado quinquênio liberal, período no qual vários ministros se sucederam no comando dos Negócios Estrangeiros. Em 2 de fevereiro de 1844, Ernesto Ferreira França assumiu a referida pasta ministerial.

¹¹ BR RJHGB 77 ACP Visconde do Uruguai DL 07,16

Em 2 de julho de 1844, o Ministro liberal Ferreira requisitou parecer de Vasconcelos (saquarema) para que respondesse ao apelo feito em 28 de junho pelo Ministro Plenipotenciário da República Oriental, Francisco de Borja Magariños de Cerrato, no qual solicitava intervenção do Império para o restabelecimento da paz. No aviso ministerial, Ferreira França perguntava se era conveniente o Império tomar posição ativa a fim de garantir a independência do Estado Oriental e se conviria prestar-lhe auxílio financeiro, tendo por garantia a hipoteca das rendas públicas do país vizinho. O relator defendeu que o Império se conservasse neutro. Em sua visão, não era possível se fiar em uma aliança duradoura com nenhuma república, e, considerando a bancarrota financeira da República Oriental, afóra a revolta sulista, o Brasil deveria se abster de qualquer intervenção. Evocava também a Convenção de 1828 para afirmar que não se poderia atuar na Banda Oriental sem o concurso britânico. Quanto aos socorros pecuniários, entendia serem uma saída mais desvantajosa que a guerra. No caso de intervenção seria mais vantajoso fazer pelas armas e tomando o Brasil a iniciativa. Assinavam o parecer em conjunto Honório Hermeto Carneiro Leão e Caetano Maria Lopes Gama (REZEK, J.F.; 1978; pp. 196-199).

A despeito da insistência na neutralidade, a conjuntura platina sofreu modificações. Em fevereiro de 1845, foi realizado o acordo de Ponche Verde, pelo qual o alto escalão da República Riograndense aceitou os termos do Barão de Caxias para se integrar novamente ao Império do Brasil. A pacificação recente trouxe à agenda da política externa a relação estreita que os proprietários riograndenses possuíam com a República Oriental. Não convinha ao governo imperial melindrar novamente os ânimos da referida província¹², cujas elites pecuaristas colecionavam reclamações contra a política de confiscos exercida pelas autoridades oribistas na fronteira. A partir daqui, passa a haver uma mudança de tom nos pareceres de Vasconcelos. Paulatinamente vão se tornando mais enérgicos. Sem abdicar da defesa da neutralidade, passa a destacar os males que poderiam advir para o Império caso Montevideu caísse em julgo oribista (AUBERT, P.G.; 2017; pp.158-150).

¹² Sobre a relação dos proprietários riograndenses com a República Oriental, ver: MENEGAT. C. *Brasileiros e Pecuária no Norte do Uruguai*. Mundo Agrario, v. 21, n. 46, 2020; CORONATO. D.R. *Diplomatas e Estancieiros: a construção nacional brasileira e a busca do equilíbrio de poder no Prata*. Belo Horizonte: Convexa, 2020.

Conforme já mencionado, o reconhecimento da independência do Paraguai, em 1844, desagradou o governo argentino. Por meio de sua legação no Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1845, dirigiu protesto ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Antônio Paulino Limpo de Abreu (futuro Visconde de Abaeté). O Plenipotenciário argentino, Tomás Guido, ressaltava que isso alimentava o espírito de divisão e diminuía o prestígio e a força dos novos Estados americanos. Segundo Guido, a política que o Império adotara atrairia sobre si consequências que o governo não poderia deixar de prever, pois estabelecia um precedente contrário aos seus interesses (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1847, Anexo B: p.p.26-27). Entre o reconhecimento e o protesto, houve a missão do Visconde de Abrantes na Europa, a fim de sondar as disposições da França e da Inglaterra quanto aos negócios do rio da Prata. Após essa missão, teve início a intervenção anglo-francesa (AUBERT, P.G.; 2017; pp.144-146). Tal intervenção gerou uma série de protestos argentinos acusando o Império de ter motivado a intervenção.

Em 1847, o Ministro brasileiro dos Negócios Estrangeiros, Saturnino de Souza e Oliveira, pretendeu romper com o governo da praça de Montevideu e reconhecer Oribe como governante uruguaio. Contudo, o representante de Montevideu, Andrés Lamas¹³, foi recebido no Rio de Janeiro como diplomata uruguaio. Ou seja, a situação se mantinha ainda indefinida, pois Oribe dominava de fato a Banda Oriental do Uruguai com o exército argentino, ao passo que a recepção de Lamas significava um reconhecimento do governo que representava.

Durante o chamado quinquênio liberal, a despeito das divergências no tocante à política interna, houve uma concordância entre luzias e saquaremas sobre a neutralidade, em especial durante o período da separação do Rio Grande do Sul. Os ministérios liberais, por sua vez, também não se furtavam de pedir a opinião de Vasconcelos via Pareceres na Seção dos Negócios Estrangeiros do Conselho de Estado. Suas opiniões foram referência de diversos ministros para a tomada de decisões acerca da política platina. Quando se tratava de política externa, o recorte partidário era mais difuso. Muitas de suas opiniões, a começar pela

¹³ Sobre as relações de Lamas no Império do Brasil e no Rio da Prata, ver: SILVA, A.P.B.R. *Mitre, Lamas e Paranhos: diplomacia, história e redes de sociabilidade no Brasil e no Rio da Prata em meados do século XIX* in: PASSETTI, G, SILVA, A.P.B.R. *Nas teias da diplomacia: percursos e agentes da política externa brasileira no século XIX*. Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2022, pp. 129-156.

própria recusa de reconhecer as divisões administrativas espanholas como direito de posse, foram acatadas pelos ministros liberais.

Diante do incidente diplomático envolvendo Ponte Ribeiro e Sinimbu, ficou evidente que a manutenção da neutralidade no longo prazo se tornava inviável. Daí a tomada de decisão de enfraquecer Rosas mediante o reconhecimento da independência do Paraguai. Sem forças para intervir diretamente naquele momento, o recurso às grandes potências, especialmente para fazer valer a Convenção de 1828 sobre a independência da República Oriental foi a opção possível que culminou na intervenção anglo-francesa. Em 1848, há uma nova mudança ministerial no Império do Brasil com o retorno dos conservadores ao poder. Aqui, assim como Gabriela Nunes Ferreira (FERREIRA; 2006; p. 131), podemos considerar um ponto de inflexão, pois a política adotada a partir desse ponto passa a ser a de intervenção direta.

A política intervencionista do Gabinete Saquarema

A 29 de setembro, houve outra mudança ministerial no Brasil, ascendendo o gabinete que tinha o visconde de Olinda como presidente do Conselho de Ministros, cumulando as pastas da Fazenda e dos Negócios Estrangeiros. Em 4 de dezembro de 1848, o Plenipotenciário oriental, Andrés Lamas, escreveu ao presidente do Conselho de Ministros acerca dos meios para preparar uma discussão acerca dos meios que o governo imperial julgava mais convenientes para assegurar a paz nas fronteiras e “a obra da Convenção de 1828”. Em sua visão, era urgente deixar de “desatender” [sic] aos interesses comuns do Brasil e do Estado Oriental “*que se encuentran comprometidos y de tomar cualquier decision definitiva que termine una incerteza e que tal vez aumenta y prolonga las calamidades que todos lamentamos*”¹⁴.

Em julho de 1849, Olinda provocou a Seção dos Negócios Estrangeiros, designando o ex-Ministro liberal Limpo de Abreu como relator. O tema da consulta era bastante amplo. Abarcava o incidente diplomático com Sinimbu em 1843, a missão do marquês de Abrantes e sustentação da independência do Paraguai. Segundo o Relator,

¹⁴ BR RJHGB 77 ACP Visconde do Uruguai DL09,69.

De todos estes elementos pode com vantagem prevalecer-se a política do Brasil para restabelecer e tornar preponderante a sua influência naquelas repúblicas, para interessa-las no bom êxito das suas negociações com o Governo de Buenos Aires, e para obter das que confrontam com o Império uma demarcação de limites que não ofenda, como a do Tratado de 1777 os seus imprescritíveis direitos.

A inauguração desta política reclama duas medidas essenciais – uma diplomacia **inteligente sem vaidade, franca sem indiscrição, e enérgica sem arrogância, para executar o pensamento do Governo Imperial nas repúblicas da América – a fortificação e defesa das fronteiras de Mato Grosso, Pará e Rio Grande do Sul, para inspirar confiança e impor o necessário respeito. É por outras palavras, a aliança ilustrada e benéfica da diplomacia e da força** (REZEK, J.F.; 1978; pp. 196-199), grifo meu).

Submetida pelo monarca ao Conselho de Estado Pleno em 1º de agosto de 1850, ficou decidido que o Império poderia recorrer ao uso de tropas estrangeiras para atuar no Prata, com a ressalva de poderem atuar somente na fronteira do Rio Grande do Sul (REZEK, J.F.; 1978; pp. 150-157).

Em 8 de outubro de 1849, o Visconde de Olinda, presidente do Conselho de Ministros, se retirou, assumindo a chefia em seu lugar o Visconde de Monte Alegre. Mesmo sendo considerada uma mudança dentro do mesmo gabinete, com sua saída, ascenderam ao ministério Joaquim José Rodrigues Torres, como Ministro da Fazenda, e Paulino José Soares de Souza, como Ministro dos Negócios Estrangeiros. Assumida por Soares de Souza a referida pasta pela segunda vez, iniciou-se uma das suas mais longas gestões na história do Império, permanecendo no cargo até 1853. Durante o chamado “quinquênio liberal”, oito ministros se sucederam nessa repartição. Segundo Bruno Fabris Estefanes, essa substituição se ligava diretamente aos conflitos do Prata, uma vez que Olinda era contrário ao abandono da neutralidade e o Imperador favorável à intervenção. Assim, buscou um ministro mais afinado com as ideias que defendia naquele momento (ESTEFANES; 2010; p. 146).

Assumindo os Negócios Estrangeiros no auge das pressões britânicas pelo fim do tráfico intercontinental de africanos escravizados, Paulino Soares de Souza teve uma intensa discussão por meio de notas com o representante argentino Tomás Guido. Em nota dirigida ao governo imperial, datada de 16 de junho de 1850, apontava o que considerava serem contradições na política externa do Império. Segundo Guido, o Brasil não reconhecia Oribe como Presidente uruguaio, mas se entendia com ele por meio do Encarregado de Negócios em

Montevideu acerca das reclamações dos brasileiros. Criticava o Império por reconhecer a “autoridade repressora de Montevideu” como governo legítimo, sendo então o inimigo comum dos argentinos e da nação uruguaia. Dirigia severas críticas ao Barão do Jacuí, proprietário gaúcho que comandava incursões armadas ao território oriental a fim de retaliar a política oribista que confiscara bens de brasileiros. Diante disso, Guido exigia uma severa punição ao Barão do Jacuí, além da saída dos emigrados orientais da região fronteiriça, ultimando o governo imperial a punir Jacuí e, caso assim não obrasse, seria entendido como uma aprovação aos seus atos, de modo que a Legação Argentina se retiraria (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1850, p.p. XII-XIII).

Respondendo a Guido em 4 de setembro de 1850, Paulino refutava suas afirmações. Segundo o Ministro dos Negócios Estrangeiros, o Brasil não reconhecia na Legação Argentina o direito de falar em nome de Oribe. Caso o fizesse, reconhecia-o como Presidente e com direito de dirigir reclamações por meio da diplomacia argentina. Ademais, acrescentava que as demandas de Oribe não eram da alçada da Confederação. Segundo o Ministro, “O governo imperial nunca admitiu a legação argentina como representante e encarregado de interesses do general Oribe” (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1850, Anexo A: pp.8-14). O Império reconhecia Oribe como general argentino, dirigindo-lhe reclamações contra ordens por ele emanadas e não na qualidade de Chefe de Estado. Sobre o Barão do Jacuí, Soares de Souza considerava que sua ação “tem tido por fim reagir contra o violento esbulho de propriedade de Brasileiros”. A causa disso, a seu ver, eram os “desmandos do general Oribe”, portanto, a questão era com ele e não com a Legação Argentina (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1850, Anexo A: pp.8-14).

Respondendo à nota de Soares de Souza, Tomás Guido rompeu as relações diplomáticas da Confederação com o Império, dirigindo um enérgico protesto ao Ministro Paulino em 23 de setembro de 1850:

Patente o crime do Barão de Jacuí, flagrante a violação do território oriental, enorme a lesão causada e denegada pelo governo de S.M. o Imperador do Brasil a justiça às repúblicas aliadas, o abaixo-assinado cumpre as ordens supremas, reiteradas ultimamente em termos precisos e peremptórios, pelo Exmo. Governador e capitão-general de Buenos-Aires, D. Juan Manoel de Rosas, encarregado das relações exteriores, para que peça seus passaportes, como pede para si, sua família e comitiva, e para declarar que S. Exa. não pode permitir que a legação argentina

continue entretanto amigáveis relações da parte da Confederação com um governo que tão gratuita e deslealmente a tem ofendido; que tem apresentado a rara anomalia de tolerar que seus súditos no Rio Grande, unidos com os selvagens unitários, hostilizassem e estivessem em iníqua guerra contra os governos do Prata, quanto que blasonava estar em paz com eles; que há reagravado enormemente estas ofensas, negando à Confederação a satisfação e reparações que tinha plena razão e direito de esperar (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1850, Anexo A: pp.35-36)

O Ministro Paulino Soares de Souza respondeu com nota datada de 30 de setembro de 1850, enviando os passaportes pedidos por Tomás Guido, dirigindo duras críticas aos termos nos quais tratava com o governo imperial. Em sua visão, a legação argentina se mantinha fiel ao sistema de sempre exigir e nunca fazer a menor concessão. Considerava que Oribe invadira o Estado Oriental, comandando um exército argentino que sustentava com o gado de estâncias pertencentes a brasileiros que se situavam em território oriental. Essa era, segundo ele, a causa das incursões do Barão de Jacuí. “O Sr. Guido teve ordem para impor e não admitir discussão”. Por fim, acusava a Legação Argentina de obrar com deslealdade:

A deslealdade está da parte de quem, acumulando sempre queixas sobre queixas, por infundados agravos, nunca quis admitir explicações francas e claras; está da parte de quem nunca fez concessão alguma, e nunca quis ligar-se por um acordo que, dando uma solução às questões do Rio da Prata, assegurasse a paz, a tranquilidade dessas paragens e a independência das nacionalidades que as ocupam.

O governo imperial, pelo contrário, tem sido, e é tão leal, que nunca duvidará substituir discussões intermináveis e estéreis por convenções solenes que as evitem para o futuro, e que, regulando por uma maneira positiva e clara, todos os pontos que tem sido, e infelizmente ainda hão de ser causas de discórdia entre as nacionalidades que ocupam o sul da América Meridional, contribuam para firmar solidamente a sua independência, e com ela a paz, a liberdade e a ordem (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1850, Anexo A: pp.38-40).

Diante desse quadro, Paulino Soares de Souza passou a articular por intermédio de Rodrigo de Souza da Silva Pontes, Encarregado de Negócios do Brasil em Montevidéu, a construção de uma ampla aliança anti-Rosas a partir das oposições internas do governador de Entre Rios, Justo José de Urquiza¹⁵ e do governador de Corrientes, Benjamin Virassoro.

¹⁵ No mencionado artigo de César Augusto Guazzelli, são tratadas também as divergências de Corrientes e Entre Rios com Buenos Aires. Essas chamadas “regiões-província” celebraram diversos acordos de aliança, seja com a República Oriental do Uruguai, seja com os riograndenses. A rede de relações entre “regiões-província” envolvia até o Paraguai, ainda não reconhecido como República por Buenos Aires. Ou seja, esse modus operandi das relações no espaço fronteiriço foi explorado pela diplomacia imperial a fim de obter êxito em sua investida militar contra o domínio oribista. GUAZZELLI, C.A.; 2015; pp. 165-172).

Escrevendo em 4 de novembro de 1850 ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Duarte da Ponte Ribeiro destacava a influência do governador de Entre Ríos sobre o de Corrientes, “Urquiza odeia a Rosas como ninguém, e Rosas paga-lhe com igual carinho, nenhum e outro se temem e um e outro se desejam destruir”. Um dos motivos, segundo Ponte Ribeiro, derivava do fato de Rosas não permitir que passassem navios para Entre Ríos, nem que dali saíssem para o Oceano. Urquiza era, em suas palavras, “o primeiro negociante da sua província”, sendo então prejudicado tanto nessa qualidade quanto na de governador¹⁶.

Andrés Lamas insistia em obter auxílio do Brasil à causa do governo de Montevideú. Dada a mudança de conjuntura após a ruptura de relações com a Confederação, Paulino Soares de Souza declarou, em nota dirigida à legação oriental, em 16 de março de 1851, que o governo imperial estava decidido a buscar uma solução para uma situação que, a seu ver, não poderia continuar. Tal desfecho na visão de Paulino Soares de Souza era inviável de se obter amigavelmente dada a ingerência indevida do governador de Buenos Aires nos negócios platinos. Ressaltava a obrigação contraída em 1828 de defender a independência oriental. Por esse motivo, afirmava que “está o mesmo governo imperial resolvido a coadjuvar na defesa daquela praça, e a embarçar a sua tomada pelo General Oribe” (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1851, Anexo D: pp.7-8). Ou seja, nessa nota o Brasil explicitamente assumia uma posição que rompia com a neutralidade seguida até então.

Em comunicação reservada e confidencial de 4 de abril de 1851 com o Ministro Paulino Soares de Souza, Silva Pontes relatava as articulações com Urquiza e Virassoro. Dado o risco de agentes de Rosas interceptarem comunicações escritas para Entre Rios e Corrientes, o referido Encarregado de Negócios do Império tratava verbalmente com um emissário de Urquiza. Segundo confidencial de 24 de abril, o emissário se dirigiu a Montevideú, afirmando que Urquiza e o General uruguaio Eugênio Garzon haviam aceitado as bases propostas pelo Império (contudo, não foi possível encontrar na correspondência diplomática qualquer documento que indicasse exatamente quais eram essas bases). Com isso, passava a aguardar a expedição de uma ruptura oficial de Urquiza com a Confederação. A única comunicação escrita pelo governador de Entre Ríos encontrada em meio à documentação pessoal de

¹⁶ Arquivo do Museu Imperial. Maço 114 Doc. 5668.

Paulino Soares de Souza concernente a esse ajuste se trata de um bilhete lacônico no qual afirmava que deveria ser dado crédito a tudo o que seu emissário dissesse a seu respeito¹⁷.

Com a ruptura diplomática com Buenos Aires e forte movimentação militar nas fronteiras, tornava-se patente a proximidade do conflito armado. Em nota datada de 30 de abril de 1851, o Plenipotenciário britânico James Hudson cobrava explicações de Paulino Soares de Souza, que, na visão do referido diplomata, reduzia o papel da Grã-Bretanha ao de mera mediadora, ou ainda de testemunha da Convenção de 1828. Afirmava que levaria ao conhecimento do governo britânico a explicação de Paulino de que a contenda se dava com Oribe e não com a Confederação. Contudo, afirmava que seu governo não ficaria indiferente perante o conflito armado com

[...] o comércio parado, a confiança destruída, e a ruína e a devastação derramada por uma vasta extensão de território; e muito menos quando parece que esta calamidade tem de sobrevir pelo roubo de algumas cabeças de gado de um território disputado desde tempos imemoriais, e quando esses roubos de o abaixo assinado não se engana tem sido amplamente compensados pelas represálias que tem exercido súditos do império (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1851, Anexo D: p.p.25-26).

As vistas da Grã-Bretanha sobre os assuntos platinos foram levadas em conta na redação dos termos do ajuste feito com Urquiza. Não é demais lembrar que um ano antes o fim do tráfico intercontinental de africanos escravizados foi obtido com a ação militar britânica em território brasileiro. Ou seja, a memória da coação militar da Marinha inglesa estava nos cálculos políticos do governo. Segundo o Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 1851, Urquiza e Paulino partilhavam do entendimento de que para destruir o poder de Rosas, seria necessária primeiramente a destruição de Oribe (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1851, p. XXI). Organizado sob uma Confederação, o arranjo político argentino tinha como premissa que cada província era uma entidade soberana e independente que, em determinado momento, consentiram que o governo de Buenos Aires conduzisse provisoriamente suas relações internacionais. Dado o caráter extraordinário de tal autoridade, Urquiza declarou, em maio de 1851, que era vontade de Entre Ríos reassumir o

¹⁷ BR RJHGB 77 ACP Visconde do Uruguai DL 06,40.

exercício da direção de seus negócios externos. Corrientes aderiu à declaração de Urquiza logo em seguida.

Livres oficialmente da ingerência rosista, passaram então a ser reconhecidas pelo Império como sujeitos de Direito das Gentes com os quais poderiam celebrar tratados e convenções. Assim, celebraram com o Brasil e Montevideu o Convênio de 29 de maio de 1851. Vale lembrar que os relatórios ministeriais eram documentos públicos que funcionavam como vitrines dos governos. Assim, era importante consignar que se tratava de um arranjo entre sujeitos de Direito das Gentes com o objetivo delimitado de expulsar Oribe da República Oriental de modo a não configurar uma violação à Convenção de 1828. Segundo tal, Império e Confederação não poderiam entrar em conflito armado sem notificação prévia à Grã-Bretanha, daí a engenharia política empregada na construção do convênio.

O artigo 15 do referido acordo diplomático estabelecia que caso o governo de Buenos Aires declarasse guerra contra os governos aliados, fosse individual ou coletivamente, a aliança pactuada se converteria em aliança contra o referido governo. Ademais, o convênio estipulava que seria feito convite ao Paraguai para aderir à aliança (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1851, p.p. XXI-XXII).

Em missiva classificada como “Confidencial e Secreta”, com data de 11 de julho de 1851, Silva Pontes questionava o posicionamento britânico frente à atuação brasileira no Prata. “Seria lícito a franceses e ingleses usar dos que lhes chamam meios coercitivos, e ao Brasil não seria lícito da natural influência que sobre estes países naturalmente lhe ofereceria as circunstâncias?”. Em sua opinião, nas relações com as repúblicas deveria o Império “falar alto, e obrar pronto e duro”¹⁸. Em outra missiva que intitulou “Confidencial, Reservado e Secretíssima”, Silva Pontes relatava as articulações com John Paschoe Grenfell, mercenário britânico que atuara nas guerras de independência sobre o emprego de suas tropas na defesa de Montevideu. Ou seja, novamente o Império do Brasil recorria ao uso de tropas mercenárias¹⁹.

Em 15 de setembro de 1851, Lamas solicitou auxílio financeiro do Império diante das dificuldades da República Oriental e do comprometimento da aduana de Montevideu até o

¹⁸ BR RJHGB 77 ACP Visconde do Uruguai DL 06,43.

¹⁹ BR RJHGB 77 ACP Visconde do Uruguai DL 06,43.

fim daquele ano com o pagamento de dívidas à França. Na opinião do referido diplomata, o auxílio imperial era condição *sine-qua-non* para atender às necessidades da guerra e a futura organização do país. Assim, solicitava 60 mil patações mensais, facultando ao Império escolher o modo como fosse menos oneroso ao seu Tesouro para prestar o auxílio pedido (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1851, Anexo D: p.p. 16-21). Com isso, o Império estabeleceu com a República Oriental uma série de tratados, aqueles de 12 de outubro de 1851.

Esses tratados geraram grande polêmica dentro e fora do Império. Tratados semelhantes foram assinados com Urquiza, os quais eram de aliança, limites, comércio e navegação, extradição e subsídios. O Tratado de Aliança tinha por objetivo a sustentação da independência de ambos os Estados, inclusive com uso das forças de mar e terra mediante solicitação. O Tratado de Limites se guiou pelo *uti-possidetis*, declarando inválidos os tratados de limites existentes até então. Estalecia também navegação brasileira exclusiva na Lagoa Mirim. O Tratado de Comércio e Navegação estabelecia a navegação do Rio Uruguai e afluentes comum e isenção de impostos sobre o gado a pé na fronteira por 10 anos. O Tratado de Extradição instituiu a entrega recíproca de criminosos, além do direito de reclamar a posse de escravizados foragidos no território oriental. Admitia também a possibilidade de o senhor adentrar o território da República em perseguição a escravizado foragido²⁰. Por fim, o Tratado de subsídios determinou o pagamento de 60 mil patações mensais, empréstimo de 138 mil patações e reconhecimento de uma dívida anterior de 288.791. Sobre essa dívida corriam juros de 6%, cuja garantia eram todas as rendas do Estado, em especial a aduana de Montevideu (AUBERT, P.G.; 2017; pp. 172-173).

Rompendo as hostilidades entre Urquiza e Oribe, o Conde de Caxias entrou no Estado Oriental em 4 de setembro de 1851 com uma tropa de 16 mil homens e uma grande

²⁰ Sobre a introdução de escravizados na República Oriental do Uruguai, Eduardo Palermo destaca que o referido tratado estimulou uma entrada massiva de escravizados brasileiros em um Estado no qual o instituto do cativo já estava abolido. Mediante a celebração de contratos pelos quais em troca da liberdade, os escravizados recebiam a alforria e eram introduzidos na condição oficial de libertos, migravam de país presos a uma dívida de longos anos de trabalho em troca da alforria. Mesmo com a aprovação de lei em 1853 declarando nulos contratos celebrados fora da República, a prática continuou em grande escala. PALERMO, E.R. *Los contratos de peonaje en la frontera, esclavización contemplada por el gobierno oriental*. In: Vargas, Jonas. (Org.). *Belicosas fronteiras: contribuições recentes sobre política, economia e escravidão em sociedades americanas (século XIX)*. 1ed. Porto Alegre: Fi, 2017.

quantidade de material de guerra. Com o avanço das tropas aliadas, houve a capitulação de Oribe e o reconhecimento do General Garzon como comandante em chefe das forças orientais. Com a entrada dos aliados na República Oriental, em 20 de setembro de 1851, Rosas declarou guerra aos aliados, sendo derrotado na batalha de Monte Caseros em 1852. Urquiza se tornou Diretor Provisório da Confederação Argentina, reconhecendo a independência do Paraguai.

Com a ação militar no Estado Oriental, o governo imperial enviou Honório Hermeto Carneiro Leão em missão especial a Montevideú, com plenos poderes para tratar com todos os governos platinos. Juntamente com Carneiro Leão, foi enviado José Maria da Silva Paranhos na condição de Secretário da missão.

Assim como em 1822, não estava ainda dado ao governo sediado no Rio de Janeiro o monopólio do uso legítimo da força física. A recente reincorporação do Rio Grande e a necessidade de recorrer a mercenários eram indicativos disso. Mesmo com os preparativos do chamado gabinete saquarema de melhorar as condições do Exército e da Armada, isso não era suficiente para se engajar de modo seguro em uma guerra externa.

A imposição dos tratados à República Oriental que será discutida no próximo ítem, na prática, estrangulou a economia da referida República. Seu peso de dominação era tamanho que em 1864, quando já haviam expirado, foram queimados em praça pública pelo Presidente Atanásio Aguirre no momento de ruptura de relações com o Império do Brasil.

A coação militar brasileira contra a República Oriental

Findo o conflito militar, iniciaram-se as conversas acerca da nova configuração do Prata. Aqui cabe destacar que o Plenipotenciário imperial Carneiro Leão expressou várias divergências com o gabinete e que o governo da República Oriental buscou condicionar a execução dos Tratados de 1851 à aprovação do Poder Legislativo, indo na contramão dos interesses do Império do Brasil.

Feita a eleição e empossado o Poder Legislativo, ele procederia à eleição presidencial. O general Garzon, candidato colorado apoiado pelo Império do Brasil faleceu antes do pleito. Com isso, o Império passou a apoiar a candidatura de Manuel Herrera y Obes, que atraía a

simpatia de parte do Partido Blanco. Porém, os colorados não viam com simpatia essa aproximação com seus contendores, o que rachou o partido e fez com que os blancos elegessem Juan de Giró Presidente em março de 1852 (ESTEFANES; 2010; p. 157).

Enquanto se preparavam as eleições, o governo oriental já levantava dúvidas acerca da validade dos Tratados, pois, de acordo com sua Constituição, dependiam de aprovação por parte do Poder Legislativo da República. No Rio de Janeiro, Lamas insistia com Paulino para obter modificações nos Tratados. No Estado Oriental, Manuel Herrera y Obes adotava o mesmo procedimento com Honório Hermeto Carneiro Leão.

Ainda em meio aos preparativos para a eleição presidencial, teve lugar um incidente diplomático envolvendo Carneiro Leão e Urquiza. O representante do Império, tratando com o governador de Entre Rios sobre a validade dos Tratados, considerava que o Brasil pouco teria ganho se fossem rejeitados, pois permaneceriam pendentes as questões com o Estado Oriental. Urquiza apresentava uma visão contrária, afirmando que o Brasil em muito ganhara com a queda de Rosas, uma vez que “tinha segurado a coroa na cabeça do Imperador”²¹. Contestando o Plenipotenciário brasileiro tal afirmação, foi-lhe respondido que “Rosas pretendia revolucionar o Brasil, que estava em relações com muita gente da oposição, e que a ele mesmo Urquiza tinham sido feitas por vezes aberturas de brasileiros que queriam mudar a forma do governo”²². De acordo com Carneiro Leão, o Poder Legislativo Oriental fizera uma menção atribuindo os louros da libertação do julgo oribista a Entre Rios, nada dizendo a respeito do Império²³. Segundo o representante Imperial,

Insisti, porém, em que essa representação nos era hostil, porque não só se negava o concurso que tínhamos juntado para a salvação do Estado Oriental, calando de propósito esse concurso, e atribuído tudo ao General Urquiza, mas se nos envolvia na declaração contra a influência estrangeira, reclamando em que não podíamos deixar de considerar-nos compreendidos desde que não entrava em dúvida a nossa qualidade de estrangeiros²⁴.

Honório Hermeto enviou nota ao governo oriental, no dia 13 de março de 1852, exigindo o cumprimento dos Tratados. Foi respondido, em nota do dia 23, que afirmavam que

²¹ BR RJHGB Lata 748 Pasta 33.

²² BR RJHGB Lata 748 Pasta 33.

²³ BR RJHGB Lata 748 Pasta 33.

²⁴ BR RJHGB Lata 748 Pasta 33.

os referidos diplomas eram inexequíveis, uma vez que não tinham sido referendados pelo Poder Legislativo da República Oriental. Afirmava também que o governo oriental entrava pronto para negociar ajustes nos Tratados. Carneiro Leão se recusou a qualquer ajuste que não partisse da premissa de que eram válidos. Segundo o Ministro dos Negócios Estrangeiros, logo que tomou conhecimento das dúvidas colocadas pelo governo uruguaio, o governo imperial suspendeu o subsídio até que obtivesse a plena execução dos Tratados (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1852, pp. 11-12).

O Secretário da Missão, José Maria da Silva Paranhos (futuro visconde do Rio Branco), escreveu ao Ministro dos Negócios Estrangeiros em 6 de abril de 1852, tratando da bancarrota financeira da República Oriental. “Entendo que muito útil nos seria salvá-los da grande necessidade em que estão deixando a continuação do empréstimo dependente do seu necessário procedimento”²⁵. Em sua visão, “uma revolução aqui nos traria imprudentemente maior ônus com a mobilização e mais despesas de uma força auxiliar”²⁶. O Paraguai e Urquiza, na opinião do Secretário, não estavam sob a influência imperial. Diante disso, indagava ao Ministro: “Não convirá consolidar aqui a nossa influência?”²⁷.

Em correspondência de Paulino Soares de Souza a Carneiro Leão, datada de 9 de abril de 1852, o Ministro afirmava que recebera com perplexidade a notícia de que a não execução dos tratados se devia a uma decisão do governo e à não-ratificação pelo Legislativo. “Devo porém dizer a V.Exa. que apesar de tudo a rejeição dos tratados me afligiu profundamente, porque o profanem vulgar, e os homens de má-fé, abstraindo do todo dos negócios, clamam que está tudo perdido, e que fizemos de balde enormes sacrifícios”²⁸.

O governo Giró enfrentava grande oposição, liderada pelo general Cesar Díaz, colorado e claramente contrário à rejeição dos Tratados. Paralelamente, o Império obteve apoio de Urquiza em sua demanda com a República Oriental. Segundo Leonardo Gandia, pesou o fato de que Urquiza, apesar de inicialmente ter demonstrado oposição ao emprego da força, não ter apoio interno para sustentar um conflito armado contra a intervenção brasileira. Já o Império teria condições de sustentar uma nova campanha militar, o que influenciou o

²⁵ BR RJHGB 77 ACP Visconde do Uruguai DL 07,30.

²⁶ BR RJHGB 77 ACP Visconde do Uruguai DL 07,30.

²⁷ BR RJHGB 77 ACP Visconde do Uruguai DL 07,30.

²⁸ BR RJHGB 77 ACP Visconde do Uruguai DL 07,46.

governador de Entre Rios em sua disposição a auxiliar o Brasil e a obter um desfecho satisfatório para a questão (GANDIA, L.R.; 2015; pp. 164-171).

Em 17 de abril de 1852, Honório Hermeto Carneiro Leão escreveu a Florentino Castellanos, Ministro das Relações Exteriores da República Oriental. Opondo-se a qualquer proposta de invalidação dos Tratados, alegava não estar habilitado para entrar em novos ajustes, mas sim para exigir o seu cumprimento integral, acrescido do fato de que o governo imperial já os executava na parte que lhe cabia. Considerava ser uma flagrante contradição considerar o governo precedente soberano e reconhecido, mas não considerar válidos seus atos. Isso no limite invalidaria o convênio que levou à queda de Rosas. Na opinião do Plenipotenciário imperial, tratava-se de um “ato de ingratidão e de injustificada reação”, responsabilizando Castellanos pela animosidade das relações entre os dois países. Paraná dirigiu então um ultimato ao Ministro Castellanos:

O abaixo assinado solicita e aguarda do Sr. Castellanos uma resposta pronta e decisiva à esta sua nota, por quanto, se o Governo Oriental persistir na recusa ao reconhecimento da validade dos Tratados de 12 de outubro, se desprezar esta nova demonstração do sincero e firme desejo que tem o Governo Imperial de manter inalteráveis a perfeita inteligência e amizade que felizmente existiam entre os dois países, **o abaixo assinado tem ordens terminantes de seu governo para intimar ao Governo Oriental as medidas que em presença de um tal procedimento o Império se julgará compelido a tomar, de conformidade com a sua honra, dignidade e seu direito** (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1852, Anexo C: p.8. Grifo meu).

A Grã-Bretanha, que já havia manifestado desconfianças em relação à intervenção contra Oribe, continuava acompanhando a política platina. Em 12 de abril, Paulino José Soares de Souza recebeu visita de Henry Southern, Ministro britânico no Rio de Janeiro. Na ocasião, foi questionado a respeito do que faria o Brasil caso os Tratados fossem rejeitados, ao que respondeu que os limites de 1819 seriam ocupados pelo Império que exigiria o pagamento das dívidas do Estado Oriental. O diplomata britânico buscava convencer o Ministro dos Negócios Estrangeiros de que o principal entrave era a presença do Plenipotenciário brasileiro no Prata. Ante as negativas de Paulino de substituir o representante imperial, ameaçou com nova intervenção britânica no Prata caso o Brasil colocasse em prática a ocupação territorial com a qual ameaçava a República, pois seria considerada uma ameaça à sua independência e

integridade. Southern também propôs mediação britânica, o que foi recusado (AUBERT, P.G.; 2017; pp. 180-181).

Paralelamente, Carneiro Leão e Caxias articulavam com o líder da oposição colorada Cesar Díaz um plano de revolta contra Giró caso os Tratados fossem rejeitados. No dia 9 de maio de 1852, Carneiro Leão redigiu novo ultimato ao governo da República Oriental do Uruguai, lembrando o que já fizera em 17 de abril:

Nestas circunstâncias, e tendo acrescido no intervalo decorrido depois da última conferência que teve com o Sr. Castellanos para declarar-lhe, como declara, que, se até o dia 12 do corrente não tiver recebido do Sr. Ministro uma resposta peremptória à sua Nota de 17 do mês próximo passado, e nem tiver fundadas seguranças de que o Governo Oriental reconhece a validade dos Tratados de 12 de outubro, e está decidido a fazê-los executar bona fide, o abaixo assinado dará imediato cumprimento às ordens que tem de seu Governo e às quais se referiu no final da sua citada Nota de 17 do mês findo (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1852, Anexo C: p.9).

Em 13 de maio, Castellanos dirigiu outra nota na qual afirmava que seu governo “havendo achado os ditos Tratados ratificados e levados à execução pela maior parte, os considera como fatos consumados, que lhe interessa manter, como continuação da política do Governo Constitucional” (Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1852, Anexo C: p.11). Ou seja, ante a ameaça militar do Império, o governo blanco cedeu.

Com isso, não foi adiante o plano de revolta colorada. Honório faria as intimações das medidas coercitivas que seriam adotadas pelo Império no dia 13 de maio, quando Cesar Díaz mandaria seguir para a campanha vários chefes militares com diversas instruções, devendo o movimento contra os blancos rebentar na madrugada do dia 14 de maio. Diante do recuo do governo de Giró, celebrou-se finalmente o Tratado de 15 de maio de 1852, que continha modificações no Tratado de Limites, mas validava aqueles de 12 de outubro de 1851, sendo aprovado sem discussão pela Assembleia.

Obtida a execução dos Tratados mediante ameaça de guerra e de anexações territoriais a título de indenização, o Império se tornou presença econômica e militar na região. Ademais, o Império passou a ter tropas regulares em Montevideu e uma estação naval no Prata. Essa nova conjuntura política fez com que ao longo da década de 1850 o governo imperial fosse por diversas vezes chamado a intervir com suas forças de mar e terra no Estado Oriental, afora

os pedidos crescentes de auxílio financeiro. Esse cenário fez com que, em 1855, em missiva a Paranhos, o ex-Ministro Paulino Soares de Souza, já titulado como visconde do Uruguai, afirmasse que “cada vez me convenço mais de que no Estado Oriental está a chave da nossa política no Rio da Prata. Enquanto nele dominarmos estamos tranquilos nada receio”²⁹.

Considerações Finais

As nacionalidades americanas não eram um dado de antemão. A não reconstituição do antigo Vice-Reino do Rio da Prata e a manutenção da unidade e regime monárquico no território herdado de Portugal não eram destinos para os quais os Estados rumavam. Tratava-se de um momento de disputa entre diferentes projetos de Estado nacional. O mesmo papel que o Rio de Janeiro exercera sobre os demais pontos da antiga América Portuguesa, chamado de “interiorização da metrópole”, foi exercido por Buenos Aires no território outrora pertencente à Espanha. As realidades e demandas fronteiriças em diversos momentos não possuíram qualquer alinhamento com as diretrizes políticas dos centros de poder.

Tal realidade levou ao longo da primeira metade do século XIX a dois conflitos armados envolvendo o Rio de Janeiro e Buenos Aires.

Necessitando manter o caráter internacional da bacia platina para garantir sua soberania em Mato Grosso, era fundamental ao Império impedir que o governo portenho se assenhorasse por completo dos rios que cortam o território. Reconhecer a independência do Paraguai e pegar em armas contra o domínio oribista na República Oriental eram meios de garantir o status internacional da bacia platina.

Conforme indica Gabriela Nunes Ferreira, a província de São Pedro do Rio Grande do Sul funcionava como “correia de transmissão” dos conflitos platinos para dentro do Império. Dada a especificidade das relações entre as chamadas “regiões-províncias”, o Rio Grande integrava o espaço platino, levando o Império a se envolver de forma crescente nas contendas regionais a despeito de declarar neutralidade.

Fica evidenciado, principalmente após o incidente envolvendo Sinimbu e Ponte Ribeiro, que mesmo antes de findar a Farroupilha, havia divergências entre os políticos

²⁹ BR RJHGB 77 ACP Visconde do Uruguai DL 02,23.

imperiais sobre o modo de conduzir a política platina. Tais divergências, conforme se demonstrou, não seguiam recortes partidários. Contudo, manter Sinimbu em Montevideu, as ações de receber Lamas e reconhecer o Paraguai como independente sinalizaram que a neutralidade não era a única agenda colocada para o Império na década de 1840.

A política de intervenção e a consolidação da tutela imperial desequilibraram as forças no Prata favoravelmente aos intentos do Rio de Janeiro. A posterior separação de Buenos Aires do restante da Confederação atendia aos anseios de enfraquecer o Estado Argentino. O período entreguerras que se inaugura a partir de 1852 é caracterizado pela presença militar e econômica do Império no Prata e pela escalada de tensionamento com o Paraguai, Estado com o qual até então o Império entretinha amistosas relações.

Referências Bibliográficas

AUBERT, P.G. **Fazermo-nos Fortes, Importantes e Conhecidos: O visconde do Uruguai e o Direito das Gentes na América**. Tese de Doutorado. São Paulo: FFLCH/USP, 2017.

ALBERDI, J.B. **Grandes y Pequeños Hombres del Plata**. Buenos Aires: 1916.

CORONATO, D.R. **Diplomatas e Estancieiros: a construção nacional brasileira e a busca do equilíbrio de poder no Prata**. Belo Horizonte: Convexa, 2020.

ESTEFANES, B.F. **Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil monárquico (1842-1856)**. Dissertação de Mestrado, FFLCH/USP, 2010, p.146. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-10012011-122904/fr.php>

FERREIRA, G.N., **O Rio da Prata e a Consolidação do Estado Imperial**. São Paulo: Editora Hucitec, 2006.

GANDIA, L.R., **A Política ao Fio da Espada. Caxias e a Consolidação dos Interesses Brasileiros no Rio da Prata (1842-1852)**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa

de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015.
<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-12012016-133528/pt-br.php>

GUAZZELLI, C.A. La República Rio-Grandense y el retorno de la “Pátria Grande” (1838-1843) in: **Pasado Abierto**, n.2, Mar del Plata. Julio-Diciembre 2015. Disponível em:
<http://fh.mdp.edu.ar/revistas/index.php/pasadoabierto>

JAVARI, B. **Organizações e programas ministeriais**: regime parlamentar no Império. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça, 1962.

LIMA, Rafael Peter de. A dualidade do ministro: escravidão e política internacional nas gestões de Andrés Lamas (1847-1869). In: Vargas, Jonas. (Org.). **Belicosas fronteiras**: contribuições recentes sobre política, economia e escravidão em sociedades americanas (século XIX). 1ed.Porto Alegre: Fi, 2017.

MAESTRI, M. O Imperialismo do Brasil na Bacia do Prata. In: **História: Debates e Tendências** – v. 14, n. 1, jan./jun. 2014, p. 241-246.

MAESTRI, M. **Mar Del Plata Dominação e Autonomia no Sul da América**: Argentina, Brasil, Uruguai (1810-1864). Porto Alegre: FCM, PPGH, 2016.

MENEGAT. C. Brasileiros e Pecuária no Norte do Uruguai. **Mundo Agrario**, v. 21, n. 46, 2020. <https://www.redalyc.org/journal/845/84562590008/html/>

PALERMO, E.R. Los contratos de peonaje en la frontera, esclavización contemplada por el gobierno oriental. In: Vargas, Jonas. (Org.). **Belicosas fronteira**: contribuições recentes sobre política, economia e escravidão em sociedades americanas (século XIX). 1ed.Porto Alegre: Fi, 2017.

REZEK, J.F., **Consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros**. Volume1 1842-1845. Brasília: Câmara dos Deputados/ Ministério das Relações Exteriores, 1978.

REZEK, J.F., **Consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros**. Volume 3 1853-1849. Brasília: Câmara dos Deputados/ Ministério das Relações Exteriores, 1981.

SILVA, A.P.B.R. Mitre, Lamas e Paranhos: diplomacia, história e redes de sociabilidade no Brasil e no Rio da Prata em meados do século XIX. in: PASSETTI, G, SILVA, A.P.B.R. **Nas**

teias da diplomacia: percursos e agentes da política externa brasileira no século XIX. Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2022.

SODRÉ, N.W. **As Razões da Independência**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1965;

SOUZA, J.A.S. **Honório Hermeto no Rio da Prata.(Missão Especial 1851-52)**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959.

SOUZA, J.A.S., **O Brasil e o Rio da Prata de 1828 à Queda de Rosas** in: HOLANDA, S.B., História Geral da Civilização Brasileira, tomo 2I, volume 3. São Paulo, Difel, 1969.

SOUZA, J.A.S. **“La Caída de Rosas” – Fraude, Invención, Embustes y Adulteración Documental de José Maria Rosa**. Buenos Aires: Devenir, 1969.

VARGAS, J.N. “Nos caminhos de São Gregório”: as hierarquias sociais na fronteira do Brasil com o Uruguai e o Comando Regional do brigadeiro David Canabarro (C. 1831-1865) In: **Almanack**, Guarulhos, n. 27, ed00721, 2021 <http://doi.org/10.1590/2236-463327ed00721>